

**Lei N° 516 de 18 de Agosto de 2000, Publicada no Jornal
“Informativo Municipal” N°85 no Período de 01 a 16 de
Setembro de 2000.**

LEI N° 516, DE 18 DE AGOSTO DE 2000.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) Fica denominada RUA ALTAIRE STEVÃO DE ALMEIDA, a Rua 10 do Bairro Nova Rio Branco.

Art 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2000
DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL